



DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DF – GESTÃO DE ATIVOS S.A
CNPJ 23.284.932/0001-09
NIRE 5330001670-4

Data, Hora e Local: No dia 06 de agosto de 2018, às 15:00hs, na sede da DF-Gestão de Ativos S.A, localizada no SBS Quadra 01 Bloco E, Ed.Brasília, 7º andar, Brasília- DF, CEP 70.072-900 (“Companhia”).

Convocação: Dispensada nos termos do Art. 12, § 1º do Estatuto Social da empresa DF- Gestão de Ativos S.A.

Presença: Presentes na reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme consta do livro de presença próprio, quais sejam:

MARLON TOMAZETTE, Presidente.

ROSSINI DIAS DE SOUZA – Conselheiro Efetivo

LUCYANE FRAIM DE LIMA – Conselheiro Efetivo

-Mesa: Presidente: MARLON TOMAZETTE Secretário: ROSSINI DIAS DE SOUZA

Ordem do Dia: 1. Deliberar acerca da destituição de membro da diretoria executiva e a conseqüente declaração de vacância do cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Companhia. 2-Deliberar acerca da solicitação de licença, sem remuneração, apresentada pela Diretora de Gestão Corporativa e de Relação com Investidores, em anexo. 3 O que mais ocorrer.

Deliberações: Dando início a reunião o Presidente assumiu a direção dos trabalhos, declarou aberta a reunião, convidou a mim, ROSSINI DIAS DE SOUZA, para secretariá-la, e passou ao exame dos itens da ordem do dia.





DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.

Inicialmente, foi lido o Memorando nº 04/2018 – DF-GA (anexo), por meio do qual a Diretora Presidente da Companhia noticia que conforme deliberação constante da reunião deste Conselho realizada no dia 11/07/2018, foi concedida licença para tratamento de saúde ao Diretor Administrativo Financeiro dessa Companhia, Sr. Jorge Cardoso Pires, pelo período de 17 (dezessete dias), iniciando-se em 13/06/2018 e término em 29/06/2018. Entretanto, até a data do referido documento encaminhado, tal seja, 02/08/2018, o diretor licenciado não se apresentou à Companhia para retomada de suas funções, e nem apresentou nenhum documento solicitando nova licença ou prorrogação da licença já concedida.. E diante do fato noticiado, solicita análise e deliberação deste Conselho acerca da vacância do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, haja vista as disposições contidas no inciso II do § 8º do Art. 10 do Estatuto Social dessa Companhia, tais sejam:

“Art.10 –.....

§8º - A vacância do cargo dos administradores e do Conselho Fiscal dar-se-á, além dos casos previstos em lei, quando:

I;.....

II – o membro da Diretoria Executiva se afastar do exercício do cargo por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, salvo em caso de licença médica ou nas hipóteses autorizadas pelo Conselho de Administração.”

Além do fato acima narrado, foi também apresentado para deliberação deste Conselho, o pedido de licença, sem remuneração, pelo período de 06 a 10/08/2018 formulado pela Diretora de Gestão Corporativa e Relação com Investidores, Sra. Maria Edwiges Pereira Garcia.

Após discussão das matérias, o Conselho de Administração da **DF GESTÃO DE ATIVOS S/A**, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos VIII e XV





DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.

do Artigo 16 do Estatuto Social da “Companhia”, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 2018, resolve:

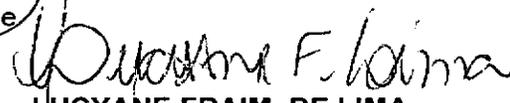
1. Destituir, por comprovada justa causa, a partir de 01/08/2018 o **Sr. JORGE CARDOSO PIRES**, do cargo de Diretor Administrativo Financeiro da DF Gestão de Ativos S.A, em razão de ausência, não justificada, do desempenho de suas funções durante o período de 02/07/2018 a 31/07/2018.
2. Deverá a Diretoria Executiva da Companhia comunicar a presente deliberação ao diretor destituído.
3. Declarar, a partir de 01/08/2018, a vacância do cargo de Diretor Administrativo Financeiro da DF Gestão de Ativos S.A. Deverá ser indicado pela Diretora Presidente outro membro da Diretoria Executiva para acumular, sem acumulação de remuneração, as funções do cargo declarado vago, até que seja eleito e empossado novo Diretor para a área, tudo em conformidade com as disposições contidas nos Artigos 18 e 29, § 1º do Estatuto Social da Companhia
4. Conceder pelo período de 06/08/2018 a 10/08/2018, licença, sem remuneração, à Diretora de Gestão Corporativa e de Relação com Investidores, **Sra. MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA**, para tratar de interesse pessoal.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Certifico que a presente ata é descrição fiel dos assuntos tratados. ROSSINI DIAS DE SOUZA.

Brasília, 06 de agosto de 2018.


MARLON TOMAZETTE
Presidente


ROSSINI DIAS DE SOUZA
Conselheiro
Secretário da Mesa


LUCYANE FRAIM DE LIMA
Conselheira

